



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.399, de 12 de março de 1985.

Dispõe: - "Sobre fixação da tabela para tributação do ISS incidente sobre divertimentos públicos".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam fixados, para vigorar no segundo trimestre de 1985, os valores constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

<u>TABELA DE TRIBUTAÇÃO</u>	
<u>TIPO DE DIVERTIMENTO</u>	<u>ISS MENSAL</u>
Mesa de Bilhar ou de Snooker	Cr\$ 10.000 por mesa
Futebol de Mesa (Pebolim)	Cr\$ 10.000 por mesa
Jogos Eletrônicos	Cr\$ 20.000 por Aparelho

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de abril de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 12 de março de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração